

Brasília, 28 de abril de 2021

BGP - Publicado em 28/04/2021 - Ano 5 Edição 4.17

ISSN 1111-1111

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS**Gabinete do Reitor****Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 364, de 27 de abril de 2021**

O **Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 2004-2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 74, de 22-04-2021, Seção 2, página 01, **R E S O L V E**:



Art. 1º **DESIGNAR** o servidor EDILSON FERNANDES, matrícula Siape 2291740, para o cargo de Substituto do Pró-reitor de Administração deste Instituto Federal, código CD-02, a partir de 27-04-2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA

A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepi.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/63271>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepi

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS**Gabinete do Reitor****Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 363, de 27 de abril de 2021**

O **Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 20-04-2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 74, de 22-04-2021, Seção 2, página 01, **R E S O L V E**:

Art. 1º **NOMEAR** o servidor ISAAC EUZÉBIO DE FARIA, matrícula Siape 1925943, para o cargo de Pró-reitor de Administração deste Instituto Federal, código CD-02, a partir de 27-04-2021.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/63270>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS**Gabinete do Reitor****Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 406, de 27 de abril de 2021**

O **Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 20-04-2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 74, de 22-04-2021, Seção 2, página 01, **R E S O L V E**:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor ISAAC EUZÉBIO DE FARIA, matrícula Siape 1925943, para exercer o encargo de Substituto do Ordenador de Despesa deste Instituto Federal, a partir de 27-04-2021.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/63379>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe



PORTARIA-R Nº 542/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 12-04-2017, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 72, de 13-04-2017, Seção 2, página 01,

Considerando a Instrução Normativa nº 1, de 10-01-2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, e, ainda,

Considerando a Resolução nº 01, de 12-03-2019, do Conselho de Administração, Desenvolvimento Institucional e Gestão de Pessoas do IF Sudeste MG,

RESOLVE:

Art. 1º- **DELEGAR COMPETÊNCIA** ao Pró-reitor de Administração deste Instituto Federal para, no âmbito da Reitoria e dos *campi* avançados, aprovar e/ou reprovar itens, solicitar adequações e/ou alterações no Plano Anual de Contratações - PAC e, posteriormente, enviá-lo ao Ministério da Economia, por meio do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC.

Art. 2º- **DELEGAR COMPETÊNCIA** aos Diretores-Gerais dos *campi* deste Instituto Federal para, no âmbito de suas respectivas unidades, aprovar e/ou reprovar itens, solicitar adequações e/ou alterações no Plano Anual de Contratações - PAC e, posteriormente, enviá-lo ao Ministério da Economia, por meio do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC.

Art. 3º- **CONVALIDAR** os atos praticados, no âmbito dessa matéria, até o momento, pelo Pró-Reitor de Administração e pelos Diretores-Gerais dos *campi* que compõem este IF Sudeste MG.

Charles Okama de Souza,
Reitor – IF Sudeste MG

Dec. Presidencial – DOU de 13-04-17



PORTARIA-R Nº 136/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 12-04-2017, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 72, de 13-04-2017, Seção 2, página 01,

Considerando o disposto no Decreto nº 10.193, de 27-12-2019, publicado no DOU de 30-12-2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, e, ainda,

Considerando a Portaria nº 243, de 12-02-2020, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU de 13-02-2020,

RESOLVE:

Art. 1º- **SUBDELEGAR** competência aos Diretores-Gerais dos *Campi* Barbacena, Juiz de Fora, Manhuaçu, Muriaé, Rio Pomba, Santos Dumont e São João del-Rei para autorizar a celebração de contratos administrativos e prorrogações, de qualquer valor, relativos a atividades de custeio.

Art. 2º- **SUBDELEGAR** competência ao Pró-reitor de Administração deste Instituto Federal para autorizar, no âmbito exclusivo da Reitoria, a celebração de contratos administrativos, e prorrogações, para atividades de custeio, com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
Parágrafo único. No âmbito da Reitoria, é de competência exclusiva do Reitor autorizar a celebração de contratos administrativos e prorrogações, para atividades de custeio, com valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 3º- A celebração ou prorrogação de contratos de locação em vigor, com valor mensal igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será autorizada pelo Secretário-Executivo do Ministério da Educação.

§ 1º- Os processos relativos às contratações ou prorrogações para locação de imóvel de interesse das unidades deste Instituto Federal, deverão ser apresentados, para encaminhamento ao Secretário Executivo e sua decisão, com as peças de instrução necessárias e suficientes, na forma da legislação vigente.

§ 2º- Os processos de que trata o § 1º deverão ser apresentados ao Ministério da Educação com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 4º- A realização de novas contratações, prorrogações contratuais e/ou substituição contratual relacionadas aos itens abaixo elencados deverão observar, ainda, o disposto na Portaria nº 617/2019, de 05-06-2019, deste Instituto Federal:

- I - a aquisição de imóveis;
- II - a locação de imóveis;



- III - a aquisição de veículos de representação e de serviços comuns, conforme disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 9.287, de 2018;
- IV - a locação de veículos;
- V - a locação de máquinas e equipamentos;
- VI - ao fornecimento de jornais e revistas em meio impresso e
- VII - aos serviços de ascensorista.

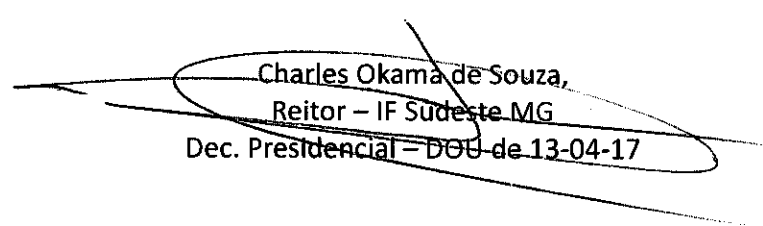
Art. 5º- As autorizações de que tratam esta Portaria deverão compor os respectivos processos de contratação antes da assinatura do contrato ou termo aditivo.

Art. 6º- Para fins desta Portaria:

- I- entende-se como atividades de custeio as contratações diretamente relacionadas com as atividades comuns que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais.
- II- o enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio considerará a natureza das atividades contratadas, além da classificação orçamentária da despesa.
- III- o ato de delegação ou subdelegação de competência impõe às autoridades delegante e delegada as responsabilidades inerentes à natureza, aos limites e ao adequado exercício da descentralização.
- IV- as competências subdelegadas nesta Portaria abrangem as autorizações para contratações de custeio decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação.
- V- as autorizações dispostas nesta Portaria constituem atos de governança das contratações, e se fundamentarão em avaliações de conveniência e oportunidade da despesa pública, pelas unidades técnicas e ordenadores de despesas, e pelas manifestações jurídicas dos órgãos competentes de assessoramento, não implicando em ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação.

Art. 7º- Fica revogada a Portaria-R nº 158, de 19-02-2018, publicada no Boletim de Serviço nº 02/2018 da Reitoria deste Instituto Federal.

Art. 8º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Charles Okama de Souza,
Reitor – IF Sudeste MG
Dec. Presidencial – DOU de 13-04-17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 122/2021 - PROADM (11.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 04 de Novembro de 2021

portaria_de_nomeao-_delegao_de_competencia-_com_Edilson_substituto.pdf

Total de páginas do documento original: 6

(Assinado digitalmente em 04/11/2021 11:47)

EDILSON FERNANDES

PRO-REITOR

2291740

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **122**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**, data de emissão: **04**
/11/2021 e o código de verificação: **41b8239cd2**